



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

**EXTRATO DA ATA DA 1137ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 06 DE JUNHO DE 2014, ÀS 09:00 HORAS.**

1) **APRECIÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2014, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. Aprovada, à unanimidade, sem retificações.**

**2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:**

2.1 Procedimento Administrativo nº 16/2012. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Denúncia de maus-tratos a idosa – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.2 Procedimento de Investigação Preliminar nº 09/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Redução de jornada para pessoa com deficiência. – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Distribuído para o Conselheiro Suplente Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.3 Procedimento de Investigação Preliminar nº 61/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Verificação de situação de risco vivida pela idosa Antônia Ana da Conceição. **Distribuído para a Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.4 Procedimento de Investigação Preliminar nº 006/2012. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Acesso do cidadão às prestações de contas municipais – Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Distribuído para a Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.5 Procedimento Menor. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Averiguar o comportamento e situação escolar de menor – Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

2.6 Procedimento Administrativo nº 193/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Negligência. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.7 Processo Administrativo nº 04/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Abuso sexual. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Suplente Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

2.8 Procedimento de Investigação de Paternidade nº 11/2014 – C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para a Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.9 Procedimento de Investigação de Paternidade nº 04/2013 – B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para a Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.10 Procedimento Administrativo nº 30/2014 - B Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco (abandono de incapaz). Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

2.11 Procedimento de Investigação de Paternidade nº 078/2012 – C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.12 Procedimento de Investigação de Paternidade nº 135/2012 – C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para o Conselheiro Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.13 Notícia de Fato nº 014/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Apurar notícia de negligência e abuso contra pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Distribuído para a Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.14 Notícia de Fato nº 013/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Apurar notícia de negligência contra idoso. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Distribuído para a Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.15 Procedimento Investigatório Preliminar nº 01/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Marcolândia. Assunto: Apuração de suposta retenção dos documentos pessoais da idosa Alvenir Soares Leite. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Helga Barreto Tavares. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

2.16 Procedimento Administrativo nº 49/2013 – 12ª PJ. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades em transferência para o Hospital São Marcos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães França. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

2.17 Procedimento Preparatório nº 20/2014 – 12ª PJ. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na não realização de cirurgia pelo Hospital Getúlio Vargas sob a alegativa de falta de material. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães França. **Distribuído para o Conselheiro Suplente Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.18 Procedimento Preparatório nº 13/2014 – 12ª PJ. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade concernente à demora de transferência do Hospital de Urgência de Teresina para o Hospital São Marcos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães França. **Distribuído para a Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.19 Procedimento de Investigação Preliminar nº 07/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Maus tratos a pessoa idosa – Maria Antônia de Almeida – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Distribuído para a Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.20 Procedimento de Investigação Preliminar nº 15/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Solicitação de medicamentos para criança portadora de autismo. – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

2.21 Procedimento de Investigação Preliminar nº 16/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Idosa que realizou empréstimo junto ao banco BMG e não recebeu dinheiro – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

**3) JULGAMENTO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:**

3.1. Procedimento de Investigação Preliminar nº 11/2014 – 3ª PJPI. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Violência contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relator: Conselheiro Suplente Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, §3º, da Lei nº 7.347/85, em razão de terem sido adotadas todas as providências cabíveis no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, com o prosseguimento do caso em âmbito judicial, onde de espera que seja dada solução definitiva ao caso. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.2. Procedimento Administrativo nº 11/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: Idoso em situação de risco. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Relator: Conselheiro Suplente Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, §3º, da Lei nº 7.347/85, em virtude de a Eletrobrás



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

Piauí e a Prefeitura Municipal de Valença haverem sanado o problema, com a instalação de energia elétrica na residência do idoso. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.3. Procedimento de Investigação de Paternidade nº 16/2013 – C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Conselheiro Suplente Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, §3º, da Lei nº 7.347/85, em virtude do reconhecimento de paternidade e da averbação do registro de nascimento, com o alcance da finalidade do procedimento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.4. Apuração de Caso – 2010. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Remuneração Servidores Públicos (Professores), Monsenhor Gil. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relatora: Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes. Retirado de pauta.**

3.5. Procedimento Preparatório nº 24/2013 – 29ª PJ. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na negativa de dispensação de Dieta Alimentar pela FMS. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes. Retirado de pauta.**

3.6. Notícia de Fato nº 002/2013. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Notícia de maus-tratos contra pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes. Retirado de pauta.**

3.7. Procedimento Preparatório nº 18/2013 – 12ª PJ. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade concernente a negativa de dispensação do medicamento enoxiparina (40 mg). Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães França. **Relatora: Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes. Retirado de pauta.**

3.8. Notícia de Fato nº 01/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento proposta, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º, da Resolução nº 23/2007 - C.N.M.P. e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 - C.S.M.P, tendo em vista que foi alcançado o objetivo a que o Ministério Público se propôs, com a celebração do Termo de Ajuste de Conduta, sem a necessidade



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

de judicialização das demandas. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.9. Procedimento Preparatório nº 57/2013 – 29ª PJ. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na negativa de dispensação de Suplementação Alimentar Isenta de Glúten na FMS. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento proposta, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º, da Resolução nº 23/2007 - C.N.M.P. e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 - C.S.M.P, tendo em vista que, por meio de contato telefônico com o paciente e declaração ofertada por este, observa-se o pleno atendimento da solicitação ministerial, comprovada com o fornecimento da suplementação alimentar de que o paciente necessita fazer uso em quantidade suficiente para 3 (três) meses, devendo este fazer nova solicitação em 45 (quarenta e cinco) dias, para a dispensação manter-se contínua e regular. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.10. Notícia de Fato nº 002/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Adotar medidas necessárias para a efetiva ação dos agentes de endemias na residência da Sra. Maria de Jesus Gomes da Silva, ante à notícia de focos de dengue e calazar. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento proposta, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º, da Resolução nº 23/2007 - C.N.M.P. e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 - C.S.M.P, tendo em vista que foi alcançado o objetivo a que o Ministério Público se propôs, com a conscientização e colaboração da requerida, permitida a entrada dos Agentes da Vigilância Sanitária na residência desta. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.11. Procedimento Preparatório nº 30/2014 – 12ª PJ. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Dispensação de medicação não prevista em nenhum dos componentes de assistência farmacêutica. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães França. **Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento proposta, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º, da Resolução nº 23/2007 - C.N.M.P. e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 - C.S.M.P, tendo em vista que não há outras providências a serem tomadas, já que foi impetrado Mandado de Segurança pelo Órgão Ministerial em face da SESAPI. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

O Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro solicitou a inclusão, extra-pauta, do julgamento do Processo Administrativo nº 8300/2014, de sua relatoria. **Deferido, à unanimidade.**

Processo Administrativo nº 8300/2014. Interessado: Micheline Ramalho Serejo da Silva. Assunto: Requerimento de Remoção por Motivo de Interesse Público. O Relator procedeu à leitura do voto, afirmando que, por estar-se diante de suposta “novação jurídica”, a questão sob enfoque demanda aprofundamento da análise, determinando-se, destarte, que seja dado vistas à requerente para realizar juntada de documentação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, no afã de melhor formalizar seu pleito, fazendo-se fenecer qualquer resquício de dúvida a contaminar a elucidação. Ressaltou que, antes, porém, devolve-se este procedimento à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público para buscar em seus anais e aqui anexar um outro procedimento de autoria da requerente, com pedido semelhante ao presente, sendo que as Comarcas em evidência eram Bocaina e Santa Cruz. Explicou que, em virtude das eleições que se avistam e do irrefutável imperativo de presença de um representante ministerial, pugna-se para que, em caráter de urgência, o Procurador-Geral de Justiça baixe provimento designando a Douta Promotora de Justiça Micheline Ramalho, provisoriamente, para atuar na Comarca de Jerumenha, até ulterior deliberação. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligência, nos termos do voto do Relator.**

3.12. Procedimento Administrativo nº 257/2011 - 29ª PJ. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Internação para desintoxicação. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que a atuação ministerial sucedeu-se a partir do momento em que o paciente carecia de sua intervenção, no intuito de assegurar-lhe vaga no Hospital do Mocambinho, para cuidar de sua dependência química, e, inobstante não se saiba se ocorreu ou não o tratamento neste local especializado, certo é que se encontra atualmente curado de seu mal. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.13. Procedimento Preparatório nº 26/2014 – 29ª PJ. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na não realização de cirurgia ortopédica em paciente idoso no Hospital de Urgência de Teresina – HUT. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que a atuação ministerial sobreveio a partir do momento em que o paciente carecia de sua intervenção, cujo fito era de manter-lhe a vida, e, com a participação do *parquet*, o caso em apreço ganhou espaço e resolução. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

3.14. Procedimento Administrativo nº 203/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Agressão física e psicológica. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela conversão do julgamento em diligência, com a ida dos autos para a Promotoria de Justiça de Palmeirais, onde, certamente, este procedimento, após as devidas diligências, encontrará acertado fim, tendo em vista que o local onde se registra a suposta agressão é a Comarca de Palmeirais e não a de Parnaíba. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligência, determinando o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para envio de cópia dos autos para a Promotoria de Justiça de Palmeirais, nos termos do voto do Relator.**

3.15. Procedimento Administrativo nº 32/2014 – 12ª PJ. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilizar fornecimento dos medicamentos adalimumabe e azatioprina. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães França. **Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que o cidadão se encaminhou para o Ministério Público, que, por sua vez, atendeu ao seu requerimento, solicitando ao Estado providências no sentido de dispensar a medicação para seu tratamento de saúde. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.16. Procedimento de Investigação Preliminar nº 89/2013 – 3ª PJPI. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação vivenciada por idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP e art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP, tendo em vista que, segundo equipe psicossocial, a família da idosa não a deixa sozinha e esta vive em boas condições, tendo resguardados os seus direitos. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.17. Procedimento Administrativo nº 128/2012 – 29ª PJ. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidade no acesso a realização de cirurgia. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que, apesar de configurado o interesse de agir no momento do ajuizamento do procedimento, diante dos fatos declinados, não há como existir mais interesse, posto que o paciente foi submetido à cirurgia, conforme prova nos autos. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

3.18. Inquérito Civil Público nº 11/2013. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: Retirada de menor do lar em que reside. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, com base no art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP, tendo em vista que, apesar de configurado o interesse de agir no momento do ajuizamento do processo, diante dos fatos declinados, não há como existir mais interesse, já que a menor se encontra bem e segura. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.19. Procedimento Administrativo nº 164/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Agressão física e psicológica. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, com base no art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP, tendo em vista que, não havendo como localizar as supostas vítimas e o autor das agressões e atos de negligência, já que não localizado o endereço apontado na “denúncia anônima”, não há como prosseguir o procedimento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

**4) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:**

4.1 Ofício CEAF nº 44/2014, do Centro de Ensino e Aperfeiçoamento Funcional, encaminhando relatório de atividades anual do exercício de 2013. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do relatório.**

4.2 Ofício nº 816/2014 – CGMP/PI, da Corregedoria-Geral do Ministério Público, encaminhando relatório de Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. A Corregedoria-Geral do Ministério Público fez a leitura do relatório, afirmando que, ao término dos trabalhos, a Corregedoria-Geral assevera não ter verificado pendências funcionais que configurem descumprimento dos deveres legais por parte do membro do Ministério Público correicionado, concluindo que o trabalho desenvolvido é merecedor de conceito ótimo. **O Egrégio Conselho Superior aprovou o relatório.**

4.3 Ofício nº 807/2014 – CGMP/PI, da Corregedoria-Geral do Ministério Público, comunicando Correição Ordinária e visitas de inspeção durante o mês de junho. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

4.4 Ofício 29ª PJ nº 558/2014, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando a Portaria de instauração do Procedimento Preparatório nº 046/2014. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

4.5 Ofício nº 0549/2014 - 29ª PJ, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando a Portaria de instauração do Procedimento Preparatório nº 045/2014. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

4.6 Ofício nº 045/2014, oriundo da Promotoria de Justiça de Alto Longá - PI, comunicando a instauração de Procedimento Investigatório Preliminar nº 003/2014, conforme portaria em anexo. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

4.7 Processo Administrativo nº 8763/2014, referente ao pedido de licença para tratamento de saúde formulado pelo Promotor de Justiça Ricardo de Almeida Prado Filho, nos termos do artigo 23, inciso XIV da Lei Complementar nº 12/93. **O Egrégio Conselho Superior referendou, à unanimidade, a concessão de 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde ao Promotor de Justiça Ricardo de Almeida Prado Filho, no período de 19 de maio a 02 de julho de 2014, nos termos da Portaria nº 980/2014.**

4.8 Requerimento do Promotor de Justiça Paulo Rubens Parente Rebouças, solicitando suspensão da licença classista durante o mês de abril, em razão de férias. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido.**

## **5) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.**

O Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro solicitou providências por parte da Procuradoria-Geral de Justiça no sentido de estabelecer um horário para funcionamento do prédio das Procuradorias de Justiça, por questão de segurança. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor da solicitação.**

O Presidente levou ao conhecimento do Colegiado decisão liminar, recebida hoje, proferida pelo Conselheiro Walter de Agra Júnior, nos autos do Processo nº 0.00.000.000865/2014-80, em trâmite no Conselho Nacional do Ministério Público, que trata de Procedimento de Controle Administrativo, no qual é requerente o Promotor de Justiça Dr. Cláudio Roberto Pereira Soeiro e requerido o Ministério Público do Estado do Piauí, suspendendo o concurso de promoção/remoção de todas as Promotorias de Justiça de entrância final, até final julgamento. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor da decisão liminar.**

Participaram da votação o Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dr. Luís Francisco Ribeiro, que presidiu a sessão, a Corregedora-Geral do Ministério, Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, os Conselheiros Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando e Dr. Aristides Silva Pinheiro e o Conselheiro Suplente, Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares. Ausentes, justificadamente, a Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Zélia Saraiva Lima, e a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, por se encontrarem em fruição de férias. Débora Maria Freitas Said, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado.